02 - Valdinei Aparecido de Oliveira - Titular

Geraldo Cardoso de Almeida Junior - Suplente

03 - Wandi Mara Frediani Tirelli - Titular

Idemar Nunes Alcantara - Suplente

04 - Jean Pierre Paes Martins - Titular

André Cardinal Quintino - Suplente

05 - Paulo Alberto Albertini - Titular

Kelcilene Azambuja Martinez - Suplente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 07 de Outubro de 2013.

Ludimar Godoy Novaes

Prefeito Municipal

Lei

Lei nº 3.977, de 07 de outubro de 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Marcondes Fernandes Pereira.

Autor: Vereador Marquinhos

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Marcondes Fernandes Pereira, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 07 de outubro de 2013.

Ludimar Godoy Novais Prefeito Municipal